ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 382 de 20 de fevereiro de 1992.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 24/02/1992
Presidente

"Modifica o Art. 116 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 91 de 05.01.77 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa o Art. 116 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, a ter a seguinte redação:

Art. 116 - Sessão Ordinária é a que se realiza nos 06 (seis) primeiros dias úteis de cada mês, exceto no mês de fevereiro que iniciar-se-à à partir do dia 15 (quinze) ou no primeiro dia útil subsequente, quando recair em sábado, domingo ou feriado, com início às 8:00 (oito) horas.

Parágrafo Único -- Considera-se recesso legislativo, os períodos de 15 de dezembro a 15 de fevereiro e de 30 de junho a 1º de agosto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR - 1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário

arscr